



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.744

Dispõe sobre denominação de
artéria e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO
ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a presente Lei:

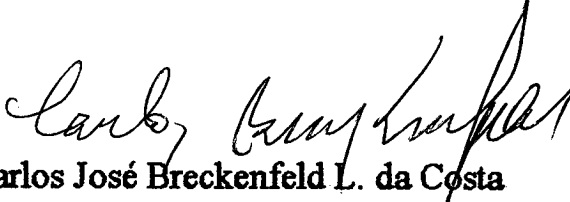
Art. 1º - Fica denominada de Rua Dr. ANTÔNIO
SIMPLÍCIO DE LORENA FILHO, a artéria que dá acesso a Cadeia
Pública da Vitória, iniciando na Casa de nº 07 e terminando na Casa de nº
106, localizada no Bairro Lídia Queiroz, neste Município, em homenagem
ao Odontologista, que tantos serviços prestou a Comunidade Vitorienne.

Art. 2º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a
mandar confeccionar as Placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 02
de março de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-